



LEI N. 10.881.

Autor: Vereador Jamal Ali Mohamad Abou Fares.

Institui o Dia Municipal da Cultura Árabe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o **Dia Municipal da Cultura Árabe**, que será comemorado anualmente, no dia 25 de março, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2.º A Administração Municipal, por meio de seus órgãos competentes, prestará colaboração às entidades sociais envolvidas na organização de atividades que constem do programa de comemorações do Dia Municipal da Cultura Árabe.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de maio de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete